

LEI Nº 3.049/97

**CORRIGE A EMENTA E O ARTIGO 1º DA
LEI 2.361 DE 16 DE MARÇO DE 1992.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A ementa da Lei 2.361 de 16 de março de 1992, passa a ter a seguinte redação:

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DE APOIO E RECUPERAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS ‘AMARAVIDA’ “.

Art. 2º - O artigo 1º da referida Lei, passa a ter a seguinte redação:

“Fica declarada entidade de utilidade pública a Sociedade de Apoio e Recuperação a Dependentes Químicos “AMARAVIDA”, entidade sem fins lucrativos, inscritos no CGC sob o nº 22.239.768/0001-55”.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 21 de agosto de 1997.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal